



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO

n° 01/2019

O Município de Pejuçara/RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.566.188/0001-18 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Pejuçara/RS – CEP 98.270-000, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Lei Complementar nº 140/2011, e baseado na Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, e nas Leis municipais vigentes, e com base nos autos do processo municipal nº 0128/2019, expede a presente DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA, conforme descrito abaixo:

EMPREENDEDOR 1: SÉRGIO PERLIN

CPF: 231.031.160-04

EMPREENDEDOR 2: LUCAS PERLIN

CPF: 001.188.450-98

ENDEREÇO: SANTA APOLÔNIA - INTERIOR

MUNICÍPIO: PEJUÇARA/RS

CODRAM: 116-10

PORTE: PEQUENO

POTENCIAL POLUIDOR: ALTO

Relativo à atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS (BOVINOCULTURA DE LEITE SOB SISTEMA DE COMPOST BARN), com área útil total de 5.000,00 m², localizada em Santa Apolônia, interior de Pejuçara, sob as coordenadas geográficas Lat: - 28.22'05,58° e Long: -53.38'50,92 °, e em área registrada sob matrícula nº 3.874 (SUBSTITUINDO a matrícula nº 22.590) do registro de imóveis de Cruz Alta, conforme requerimento apresentado, licenciada pela Licença de Operação nº 03/2019-SEMADE em nome dos empreendedores SÉRGIO PERLIN, CPF: 231.031.160-04 e LUCAS PERLIN, CPF: 001.188.450-98





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Projeto Técnico:

VALDECIR PASINATO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA RS088387 – ART N° 9564107

Nova Matrícula: 3.784, emitida em 29/08/2019 no registro de imóveis de Cruz Alta, excluindo-se a matrícula n°22.590 da Licença Ambiental n°03/2019 do processo municipal n° 019/2018 e 027/2019.

Em 18/09/2019, data do protocolo da documentação para alteração da matrícula, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contidas na Licença de Operação n° 03/2019-SEMADE, emitida em 09 de abril de 2019 e dos passivos ambientais, se existentes na área do empreendimento acima identificado ou de responsabilidade deste, mesmo que em outra matrícula, é dos empreendedores SÉRGIO PERLIN, CPF: 231.031.160-04 e LUCAS PERLIN, CPF: 001.188.450-98.

Esta declaração foi emitida em 18 de setembro de 2019, sendo válida quando acompanhada da Licença de Operação n° 03/2019-SEMADE até o seu vencimento.

Pejuçara, 18 de setembro de 2019.

FELIPE OBERDORFER
LICENCIADOR AMBIENTAL

IRINEU PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUARDO BUZZATTI
PREFEITO MUNICIPAL

